



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 813/76

Extende aos aposentados e pensionistas o Abono do Natal a que se refere a Lei Municipal nº 808/75.

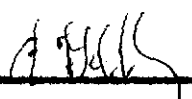
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É extensivo aos aposentados e pensionistas o "ABONO DE NATAL" a que se refere a Lei Municipal nº 808/75, de 26 de novembro de 1975.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, 23 de janeiro de 1976.



CESAR JULIÃO DE SALES
Prefeito Municipal